

modelo n.º 6 do ICI e do ICA, em conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares.

Observações. — Tendo em atenção o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, de entre outros, os seguintes poderes:

- i) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, deste despacho;
- ii) Direcção, controlo, modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado;
- iii) Em todos os actos praticados por delegação de competências, o delegado fará menção expressa da qualidade em que actua utilizando a expressão «por delegação do chefe do Serviço de Finanças, o adjunto» ou outra equivalente.

Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo funcionário aqui delegado.

31 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de São Pedro do Sul, *Henrique Pinto Poças*.

Número	Nome	Colocação anterior	Nova colocação
256	Luís Carlos Daniel Batista	Serviços centrais	D. F. Lisboa.
261	Alberto Ruivo Pereira Cabaça	D. F. Setúbal	Serviços centrais.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 620/2006 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 9 de Janeiro de 2006, foi revogado parcialmente o despacho proferido em 23 de Dezembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2006, aviso (extracto) n.º 165/2006 (2.ª série), sendo dada sem efeito a recolocação do candidato n.º 211, João Luís Claudino Martinho, mantendo-se na D. F. de Setúbal, e alterando-se a recolocação como a seguir se indica:

Número	Nome	Recolocação	Colocação após rectificação
177	Andreia Filipa Rodrigues Alexandra	D. F. de Santarém	Mantém-se na D. F. de Lisboa.
189	Sandra Maria Alves Genebra	D. F. de Lisboa	Mantém-se na D. F. de Lisboa.
207	Susana Isabel Rebelo Silva	D. F. de Lisboa	Recolocada na D. F. de Santarém.
229	Jorge Miguel Costa Cunha	Sem colocação	Recolocado na D. F. de Bragança.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 1499/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — I — Competências subdelegadas:

1 — Nos termos do n.º 3 do despacho n.º 19 849/2005 (2.ª série), de 2 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2005, subdelego no subdirector-geral António José de Magalhães Machado, nos termos enunciados, de acordo com os respectivos serviços e área das relações internacionais, as seguintes competências que me foram subdelegadas:

- a) Resolver os pedidos de reembolso ao abrigo dos acordos de dupla tributação;
- b) Apreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 66.º e 76.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com excepção dos previstos na redacção anterior, e nos artigos 129.º do Código do IRC e 141.º do Código do IRS;
- c) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;
- d) Indeferir requerimentos de contribuintes ou de funcionários cuja pretensão não encontre qualquer apoio legal, observando-se os procedimentos constantes do n.º 1.44 do despacho n.º 19 849/2005, de 2 de Setembro, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2005;

Aviso n.º 618/2006 (2.ª série). — Na sequência do despacho de 17 de Maio de 2005 do director-geral dos Impostos, referente à candidata Eugénia Maria Francisca Veliotis Barandas, no âmbito do concurso para técnico de administração tributária e inspector tributário, nível 1 do grau 4, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 2000, e em cumprimento do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público o projecto de classificação final:

Técnica de administração tributária:

Eugénia Maria Francisca Veliotis Barandas — 18,30 valores.

Mais se informa que o processo pode ser consultado, diariamente, na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

2 de Janeiro de 2006. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão de Recrutamento e Selecção, *Carlos Martins*.

Aviso n.º 619/2006 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 2 de Janeiro de 2006, foi revogado parcialmente o despacho proferido em 23 de Dezembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2006, aviso (extracto) n.º 166/2006 (2.ª série), sendo dado sem efeito a nomeação da candidata n.º 238, Alexandra Maria Candeias Batista, e alterando-se a colocação dos candidatos não vinculados à função pública como a seguir se indica:

e) Resolver os pedidos de restituição de importâncias que tenham dado entrada nos cofres do Estado no quinquénio anterior, sem direito a essa arrecadação.

2 — Autorizo a subdelegação das competências ora subdelegadas no director de serviços da Direcção de Serviços das Relações Internacionais.

II — Competências próprias:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego as minhas competências próprias pela forma seguinte:

No subdirector-geral António José de Magalhães Machado, nos termos enunciados, as competências a nível central e periférico para a área da gestão das relações internacionais e, no âmbito dos serviços que lhes estão afectos:

- a) Praticar todos os actos que não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;
- b) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos funcionários e agentes no exercício das suas funções e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites a fixar em diploma regulamentar;
- c) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada no serviço para além do prazo regulamentar;

- d) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- e) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- f) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;
- g) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do estatuto do trabalhador-estudante;
- h) Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação;
- i) Justificar ou injustificar faltas;
- j) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- k) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, dentro dos parâmetros superiormente estabelecidos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências ora delegadas no director de serviços das Relações Internacionais.

3 — Autorizo a subdelegação das competências respeitantes às alíneas i) e j) do n.º 7 do n.º II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, no director de serviços de Gestão de Recursos Financeiros.

III — Autorização anual de despesas:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo pela forma e medida abaixo discriminada as competências que me são conferidas pelo artigo 17.º do citado diploma:

- a) No subdirector-geral António José de Magalhães Machado, até ao montante de € 5000.

2 — Deogo ainda, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, pelas formas e medidas abaixo discriminadas, as seguintes competências, de acordo com a legislação em vigor e dentro dos limites das dotações orçamentais atribuídas a cada área de actuação, no subdirector-geral António José de Magalhães Machado:

- a) O abono de horas extraordinárias efectuadas pelo pessoal auxiliar dentro dos limites previstos no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- b) O abono do pessoal de limpeza dentro dos limites fixados pela Direcção-Geral do Orçamento e do horário estabelecido;
- c) Autorizar as deslocações, incluídas as a efectuar por via aérea, no caso das Regiões Autónomas, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas de funcionários, agentes e pessoal contratado, que se realizarem por motivo de serviço, incluindo as realizadas por motivo de prova de selecção, cursos e concursos, depois de obtido previamente o cabimento da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros;
- d) Autorizar excepcionalmente os funcionários a utilizar automóvel próprio ou de aluguer nas deslocações em serviço;
- e) Autorizar o reembolso das despesas com transportes públicos e portagens suportadas pelos funcionários nas suas deslocações em serviço quando previamente autorizadas;
- f) Autorizar a deslocação, a pedido dos funcionários, no âmbito dos serviços que lhe estão afectos, devendo dar-se conhecimento da decisão à Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos.

3 — Os montantes das delegações e subdelegações constantes dos números anteriores entendem-se como limitados às dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços.

IV — O n.º II, n.º 1.2, do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, passa a ter a seguinte redacção: «No subdirector-geral Manuel de Sousa Fernandes Meireles as competências ao nível central e periférico para as áreas de gestão do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas e benefícios fiscais.»

V — O n.º II, n.º 1.7, alínea d), do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, passa a ter a seguinte redacção: «d) Prorrogar o prazo do procedimento de inspecção por outros motivos de natureza excepcional, além das situações tributárias de especial complexidade e do apuramento da ocultação dolosa de factos ou rendimentos, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 36.º do Regime Complementar do Procedimento da Inspeção Tributária.»

VI — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2005, com excepção do n.º II, n.º 3, cujos efeitos se reportam a 22 de Julho de 2005, ficando por este meio

ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação e delegação de competências.

5 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

Direcção de Finanças de Leiria

Despacho (extracto) n.º 1500/2006 (2.ª série). — Deogo na chefe de divisão da Justiça Tributária, técnico de administração principal Horácio Caseiro da Cunha, as seguintes competências:

- a) Classificação de serviços dos funcionários afectos à respectiva unidade orgânica;
- b) Autorização para a passagem de certidões sobre assuntos de competência dos respectivos serviços;
- c) Resolução de dúvidas postas pelos serviços de finanças;
- d) Emissão de parecer acerca das solicitações efectuadas pelos funcionários ou pelos sujeitos passivos a entidades superiores a esta Direcção de Finanças;
- e) Assinatura de toda a correspondência das respectivas unidades orgânicas, com excepção da destinada a entidades superiores; na ausência ou impedimento do titular, os actos de assinatura serão praticados pelo substituto legal ou por quem aquele indigite para o efeito;
- f) Elaboração do plano e relatório anuais de actividades da respectiva unidade orgânica;
- g) Fixação dos prazos para audição prévia e prática dos actos subsequentes até à conclusão do procedimento (artigo 60.º, n.º 3, da LGT);
- h) A nomeação ou credenciação de funcionários para representação da FN nas comissões de credores e comparência de interessados;
- i) Autorização do pagamento em prestações nos processos de execução fiscal e a apreciação das garantias (artigos 197.º, n.º 2, e 199.º, n.º 8, ambos do CPPT);
- j) Verificação da caducidade das garantias para suspender a execução fiscal em caso de reclamação graciosa;
- k) Selecção, promoção e acompanhamento de cobrança das dívidas referentes a grandes e médios devedores;
- l) Despacho de confirmação ou alteração das decisões dos chefes de finanças em matéria de circulação de mercadorias.

Este despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre a matéria ora objecto de delegação de competências.

5 de Janeiro de 2006. — O Director de Finanças, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 1501/2006 (2.ª série). — Deogo na chefe de divisão de Planeamento e Coordenação, técnica superior principal Esmeralda Pereira Goular Pedrosa, as seguintes competências:

- a) Classificação de serviço dos funcionários afectos à respectiva unidade orgânica;
- b) Autorização para a passagem de certidões sobre assuntos de competência dos respectivos serviços;
- c) Resolução de dúvidas postas pelos serviços de finanças;
- d) Emissão de parecer acerca das solicitações efectuadas pelos funcionários ou pelos sujeitos passivos a entidades superiores a esta Direcção de Finanças;
- e) Assinatura de toda a correspondência da respectiva unidade orgânica, com excepção da destinada a entidades superiores; na ausência ou impedimento do titular, os actos de assinatura serão praticados pelo substituto legal ou por quem aquele indigite para o efeito;
- f) Elaboração do plano e relatório anuais de actividades da respectiva unidade orgânica;
- g) Acompanhamento e análise do plano de actividades.

Este despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre a matéria ora objecto de delegação de competências.

5 de Janeiro de 2006. — O Director de Finanças, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 1502/2006 (2.ª série). — Deogo na chefe de divisão de Tributação, inspectora tributária principal Maria de Fátima Pereira da Costa, as seguintes competências:

- a) Supervisão do Centro de Recolha de Dados;
- b) Coordenação, direcção e acompanhamento dos reembolsos dos impostos sobre o rendimento;